



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA**

**ATA Nº 22/2020**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quinze minutos, através da sessão remota, por aplicativo eletrônico Google Meet, teve início a seiscentésima quinquagésima primeira sessão ordinária do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes conselheiros titulares: Christian Fouchard Justin, Cinéia dos Santos, Edmilson Todeschini, Edson Zomar de Oliveira Jéferson Miola, Luciano Saldanha Varela, Lucimar Rodrigues de Souza, Raul Federico Giacobone, Rogério dos Santos Colpes, Rosane Sulzbach, Sérgio Luiz Brum, Sinthia Santos Mayer, Thiago Aguiar de Moraes, Valdionor da Rosa Freitas e Wilibaldo Josué Grüner Scherer. Na ausência dos titulares, assumiram os suplentes André Brum de Sá, Daniela Fernandes de Almeida Coelho e Fabiana Zambiasi. Ainda compuseram o quórum, como titulares os conselheiros suplentes: Luis Ferrari Borba e Márcia Rosi Apolo Ferreira. Participaram como ouvintes os conselheiros César Daniel Assis Rolim, Elaine Rosner Silveira e Marcos Henrique Hahn Calvete. A sessão foi conduzida pelo Presidente Edmilson Todeschini, contando com a presença do Vice-Presidente Rogério dos Santos Colpes e da Secretária Lucimar Rodrigues de Souza. Aberta a sessão, com vinte conselheiros presentes. EXPEDIENTE- ITEM UM: Leitura e apreciação da Ata nº 21 (de 25/08/20) de sessão remota. A Ata nº 21 foi apreciada e aprovada por dezenove votos, com a abstenção da conselheira Márcia Rosi Apolo Ferreira que participou como ouvinte da sessão anterior. EXPEDIENTE – ITEM DOIS: Informes: O conselheiro Borba informou que a audiência pública ficou marcada para o dia 08/09/20 às 19h, que as inscrições feitas têm validade para essa audiência. Solicita que todos que se inscrevam para participar. O Presidente Edmilson sugere enviar ofício para a CMPA, para obter informações a respeito das inscrições para a audiência. O conselheiro Valdionor comunicou que juntamente com a conselheira Daniela se ausentariam às 11h para a reunião do FRAP. O Presidente Edmilson declarou que tem dois informes da Mesa: Primeiro informe, comentou sobre o pagamento do jeton sobre reuniões remotas. Informa que o Diretor Administrativo Financeiro, Rodrigo Costa, fez uma consulta à PGM, sobre o tema, não tendo ainda obtido uma resposta, processo SEI 20.13.000002738-0. Esclareceu que se houver decisão administrativa contrária, os conselheiros deverão devolver o jeton recebido. Segundo informe, que a conselheira suplente do conselheiro titular Luciano Varela, Camila Issa Dietrich solicitou ser substituída na suplência. Também solicitou pedido de destituição a conselheira Áurea Leite Neckel, já informado nas sessões anteriores, que não ainda não foi decidido. Passou-se para a ordem do dia. O Presidente Edmilson sugeriu inverter o item de pauta e ouvir pela minuta de parecer de relatoria da conselheira Daniela, onde nenhum conselheiro se opôs. ORDEM DO DIA – ITEM UM: Discussão e apreciação da minuta de parecer acerca de aditivo em contrato de transporte (veículo locado) de relatoria da Conselheira Daniela Fernandes Almeida Coelho, processo SEI 18.0.000048654-6; O Presidente Edmilson passou a palavra para a conselheira relatora que fez a explanação da minuta do parecer 27/2020 que trata de um termo aditivo entre o PREVIMPA e a empresa Enor Transportes Eireli, sendo o contratante o Município de Porto Alegre. O objeto do contrato é o serviço de transporte com motorista habilitado, para transporte de pessoas e/ou cargas. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais doze meses, de 07/10/2020 a 06/10/2021, em que a contratada abdica de reajuste IPCA previsto. Permanecem na íntegra todas as cláusulas do contrato que não foram aditadas por esse termo aditivo. A conselheira Daniela se manifestou favoravelmente à aprovação do termo aditivo e colocou à consideração dos demais conselheiros. Em resposta à indagação do conselheiro Brum, foi explicada a utilidade desse carro no PREVIMPA. O Presidente Edmilson submeteu o parecer em apreciação, que foi aprovado por todos os conselheiros, por vinte votos. ORDEM DO DIA – ITEM DOIS: Continuação da discussão e encaminhamentos acerca do curso de capacitação dos conselheiros, contemplado pelo processo SEI 19.13.000003401-2; O Presidente Edmilson passou a palavra para as conselheiras Elaine e

Fabiana que ficaram de buscar mais informações sobre a capacitação. Elaine retoma o processo SEI 19.13.000003401-2 sobre a capacitação de conselheiros, refere que em fevereiro/20 o DAF colocou a proposta do curso no SEI e que aguarda sugestões e confirmação do CAD. Fez contato com o Rodrigo da DAF que informou que o PREVIMPA tem convênio com a escola do TCE que tem plataforma digital, faz gravações, etc. Lida a proposta de curso elaborada pela DAF e os conselheiros fizeram as seguintes sugestões ao curso. 1) Edmilson sugere incluir um ponto no curso para abordar a autonomia previdenciária: o que é de competência do município, o que é de competência do Ministério, da constituição. Uma abordagem jurídica das competências e grau de autonomia. Este ponto pode ser ministrado por procuradores municipais e ocuparia em torno de meio turno. 2) Brum sugere abordar e especificar os três regimes existentes: repartição simples, capitalização e regime complementar. A relação do regime complementar com o regime de repartição simples. Abordar a necessária segregação de massas (ressegregação das massas), a incomunicabilidade necessária entre os regimes. Pode ser abordado por alguém de fora como Amauri Perusso, ele é do TCE e da Federação de Auditores do Tribunal de Contas. 3) Quanto ao funcionamento do curso, Thiago sugere que as aulas fiquem gravadas e acessíveis para que os conselheiros possam ver em casa, cada um no seu tempo disponível. Os vídeos não precisam ser muito longos, em média 30 minutos. Cada módulo pode ter três ou quatro vídeos, um vídeo para cada sub-item, por exemplo. Elaine sugere que tenha um momento com o instrutor do módulo para tirar dúvidas. Brum sugere que para cada módulo os conselheiros podem ter em média três semanas para ver os vídeos e a cada três semanas o instrutor do módulo pode participar da reunião do CAD com o intuito de tirar dúvidas sobre o módulo. Também foi sugerido deixar as aulas disponíveis para qualquer município ver, se tiver interesse. Daqui a três ou quatro semanas, quando a DAF estiver com o projeto do curso reformulado, pode apresentar o formato final do curso em uma reunião do CAD para as últimas combinações, essa última ideia sugerida também pela conselheira Fabiana. O Presidente Edmilson propõe uma sessão futura para apreciação do plano integral do curso pelo Colegiado.

ORDEM DO DIA – ITEM TRÊS: Discussão do relatório da Direção-Geral acerca do andamento do processo de contratação de auditoria atuarial externa deliberada em 2019 pelo CAD, objeto dos processos SEI 19.13.000003352-0 e 19.13.00004402-6; O Presidente Edmilson enviou pelo e-mail parte do processo inicial e deliberações e está acessível a todos os conselheiros. Foi deliberado uma auditoria atuarial externa, e essa auditoria é decorrente de alguns apontamentos inconsistentes atuariais, que foram feitos pelo CF e dirigidos ao CAD. Houve longas sessões de debates e acabaram aprovando a auditoria atuarial externa e do Tribunal de Contas cumulativamente. O Tribunal de Contas foi oficiado e demonstrou que no momento não tem estruturas específicas de fazer essa auditoria atuarial. Temos uma auditoria atuarial externa deliberada que ficou de ser contratada pela Direção-Geral, processo SEI 19.13.00004402-6, que está um ano trancado o andamento dessa auditoria atuarial externa e esse processo está inacessível ao CAD. O Conselho não pode intervir, mas poderia ter vistas para acompanhar o andamento. O Presidente Edmilson enviou ofício (11263226) à Direção-Geral, no dia 20/08/20, lido aos seus pares. O Diretor-Geral Renan despachou o ofício ao Diretor Rodrigo Costa, tendo este, comunicado que a resposta ainda está pendente no ofício (11271920). O Presidente Edmilson manifestou pela Presidência, a preocupação quanto a morosidade desse encaminhamento da auditoria atuarial externa, por ficar impossibilitado de acompanhar o seu andamento, sem saber do conteúdo. Foi aberto o espaço sobre o assunto. O conselheiro Colpes mencionou que participou da sessão que aprovou as duas auditorias e a defesa que o DG fez, foi que o Tribunal de Contas faria gratuitamente essa auditoria. A outra auditoria não seria econômica, o PREVIMPA despenderia de verba. Após esperar muito tempo, o Tribunal de Contas recusou fazer essa auditoria. O conselheiro Borba solicitou que fosse realizado o mais rápido possível a deliberação dessa discussão. O Presidente Edmilson fez uma breve explanação a respeito do teor dos debates da auditoria atuarial externa. A conselheira Lucimar considera importante dar conhecimento à essa gestão atual do CAD, que essa pauta poderá voltar novamente. O Presidente Edmilson convidou todos os conselheiros a lerem a íntegra de todo esse processo SEI 19.13.000003352-0. Dentro desse processo tem todas as atas, todas as deliberações e encaminhamentos acerca da auditoria atuarial externa. O conselheiro Borba faz questão de endossar o encaminhamento sugerido pela conselheira Lucimar, e que essa pauta poderá voltar a qualquer momento. O conselheiro Colpes questionou porque o processo está inacessível ao CAD. O Presidente Edmilson afirmou que o Diretor-Geral Renan apresentou uma resposta, descartando interferência no processo licitatório. O Presidente Edmilson considera que a justificativa da DG não é satisfatória, pois justifica, mas não convence. A conselheira Lucimar sugere encaminhamento pela Mesa ante a falta de justificativa pela morosidade e a inacessibilidade ao processo. O Presidente Edmilson fará o encaminhamento solicitado pela Mesa.

ORDEM DO DIA – ITEM QUATRO: Discussão acerca da participação na audiência pública do Legislativo Municipal que tem por objeto o PLCE 7/2020 (suspensão do pagamento da cota patronal previdenciária); O Presidente Edmilson passou a palavra ao proponente da pauta, conselheiro Brum que expôs, que juntamente com o Presidente Edmilson estão inscritos para pronunciamento e para fazer parte da Mesa

na audiência pública. Encaminha um texto que produziu para apresentar, em que cita a não necessidade do executivo fazer esse empréstimo ao PREVIMPA. O proposto pelo executivo não significa uma boa aplicação dos recursos do PREVIMPA. Falará sobre o empréstimo de repartição simples e uma rápida explanação sobre o capitalizado. O conselheiro Colpes comentou sobre os principais pontos da proposta do executivo de não pagar a cota patronal. O Presidente Edmilson esclareceu que a lei complementar federal 173, em razão da pandemia, autorizou mediante lei local, a suspensão da cota patronal. A referida lei complementar federal designou R\$ 23 bilhões aos municípios brasileiros a título de compensação das perdas decorrentes da pandemia do coronavírus. Do referido montante pecuniário, a cota destinada ao Município de Porto Alegre corresponde a R\$ 192,99 milhões. São informações que devem ser levadas ao conhecimento do Poder Legislativo. O conselheiro Borba frisa que a previdência de Porto Alegre não mostra déficit de qualquer natureza, sem necessidade desse empréstimo solicitado pelo Prefeito. Ressaltou a importância do Parecer da PGM ao assumir conceitos expressados neste Conselho, aplicados aos da realidade contidos no SEI respectivo. A conselheira Elaine lembrou que a categoria dos municipais deve estar presente nessa audiência, para dirimir dúvidas e se contrapor ao parecer. A conselheira Rosane informa que o referido valor está sendo repassado em parcelas mensais e que o aporte de 47 milhões ao mês garantiu o pagamento integral dos salários, sem parcelamentos. O conselheiro Colpes lembrou que o Ministro Paulo Guedes proibiu reajuste de salários do funcionalismo público até dezembro de 2021. O conselheiro Raul frisa que tem uma discussão jurídica a respeito do assunto. Encerrado o debate. ORDEM DO DIA – ITEM CINCO: O Presidente Edmilson propôs não realizar sessão ordinária no dia 08/09 a menos que haja algum tema urgente. Em consequência, a próxima sessão ordinária será realizada dia 15/09. Colocou em apreciação. Aprovado por dezenove votos dos presentes, com a impossibilidade do registro de voto do conselheiro Jéferson. O Presidente Edmilson sugeriu em momento futuro, revisar o regimento interno, fazer algumas correções e melhorias, contemplar a sessão virtual, modificações quanto ao rito único para a demanda dos contratos. Passou-se para a definição de pauta da sessão remota ordinária do dia 15 de setembro de 2020: 1 - Avaliação da audiência pública do Legislativo Municipal sobre o PLCE 7/2020 (suspensão do pagamento da cota patronal previdenciária); 2 - Debates e deliberações acerca de alterações do Regimento Interno do Conselho de Administração do PREVIMPA; 3 - Outros assuntos a serem sugeridos pelos conselheiros até a quinta-feira, dia 10/09/2020. A sessão foi encerrada às 11h. A presente ata foi lavrada pela Secretária Lucimar Rodrigues de Souza, em exercício.

André Brum de Sá	Christian Fouchard Justin
Cinéia dos Santos	Daniela Fernandes de A. Coelho
Edmilson Todeschini	Edson Zomar de Oliveira
Fabiana Zambiasi	Jéferson Miola
Luciano Saldanha Varela	Lucimar Rodrigues de Souza
Luis Ferrari Borba	Márcia Rosi Apolo Ferreira
Raul Federico Giacobone	Rogério dos Santos Colpes
Rosane Sulzbach	Sérgio Luiz Brum
Sinthia Santos Mayer	Thiago Aguiar de Moraes
Valdionor da Rosa Freitas	Wilibaldo Josué Grüner Scherer



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE BRUM DE SÁ, Conselheiro(a)**, em 15/09/2020, às 12:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Todeschini, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 15/09/2020, às 15:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Federico Giacobone, Conselheiro(a)**, em 18/09/2020, às 16:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cinéia dos Santos, Conselheiro(a)**, em 21/09/2020, às 11:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sinthia Santos Mayer, Conselheiro(a)**, em 21/09/2020, às 11:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Sulzbach, Conselheiro(a)**, em 21/09/2020, às 14:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar de Moraes, Conselheiro(a)**, em 21/09/2020, às 14:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Conselheiro(a)**, em 21/09/2020, às 14:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Saldanha Varela, Conselheiro(a)**, em 21/09/2020, às 15:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 22/09/2020, às 09:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Zambiasi, Conselheiro(a)**, em 22/09/2020, às 10:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Fouchard Justin, Conselheiro(a)**, em 22/09/2020, às 11:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilibaldo Josue Gruner Scherer, Conselheiro(a)**, em 28/09/2020, às 14:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério dos Santos Colpes, Conselheiro(a)**, em 28/09/2020, às 17:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Souza, Conselheiro(a)**, em 02/10/2020, às 16:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Brum, Conselheiro(a)**, em 02/10/2020, às 16:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **CONSELHEIRO - Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 05/10/2020, às 11:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto



Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CONSELHEIRO - Daniela Fernandes de Almeida Coelho, Conselheiro(a)**, em 05/10/2020, às 11:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Miola, Conselheiro(a)**, em 06/10/2020, às 13:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 06/10/2020, às 15:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **11515034** e o código CRC **6DBC96AB**.